



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**ESTADO DO PARANA**

CNPJ:76.339.688/0001-09

AVENIDA VITORIA N.º 167 - CEP 84.620-000

FONE (0xx42) 3554-1222 FAX (0xx42) 3554-1222

218-2016

**DEP. MUNICIPAL BLOCOS DE PRODUTOR**

Cruz Machado 05 de maio de 2016

REQUISIÇÃO 004/2016

000000

PARA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL

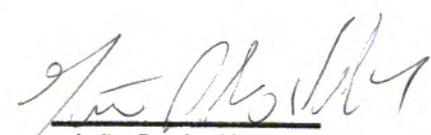
Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a compra de formulário contínuo de **NOTA FISCAL DE PRODUTOR** (notas auto-copiativas) contendo cada formulário com 04 (quatro) vias com cores diferentes, no total de 10.000 (dez mil) notas numeradas com o numero de controle de formulário iniciando em 95001 a 105000, conforme especificações abaixo:

10.000 Jogos – 4 vias Form. Nota Fiscal de Produtor  
1 via 240x280mm, 1x0 cor Tinta Escala em Papel Autocopiativo CB  
1 via 240x280mm, 1x0 cor Tinta Escala em Papel Autocopiativo CFB  
1 via 240x280mm, 1x0 cor Tinta Escala em Papel Autocopiativo CFB  
1 via 240x280mm, 1x0 cor Tinta Escala em Papel Autocopiativo CF

OBS: MODELO DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM ANEXO.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

  
**João Paulo Kuchar**  
CPF: 066.269.749-98

Silmar Kasenoch  
Secretário Municipal da Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL  
PROTÓCOLO Nº 1251-16  
CRUZ MACHADO

05-05-16

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

000001

A - Processo Nr.: 133/2016  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias  
- Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
G - Urgência:  
H - Vigência: 30 dias  
I - Objeto da Licitação: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.  
J - Observações: - Coleta de preços 218/2016  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Desa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
340	07.01.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	3.3.90.30.41.00.00.00	4.100,00

Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr

Total Previsto : 4.100,00

Cruz Machado, 18 de Maio de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 133/2016

000002

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Requisição 004/2016 da Secretaria de Agricultura – Contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 4.100,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 4.100,00</b>

Cruz Machado, 18 de Maio de 2016.

  
Requisitante



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 18 de Maio de 2016.

**Parecer Contábil nº 128/2016**

000003

**Referente à Solicitação nº133/2015 – Secretaria Municipal de Agricultura**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2016**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
340	07.01	2.062	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$100.086,15	<b>R\$4.100,00</b>
<b>Total</b>						<b>R\$4.100,00</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

Palmas, 13/05/2016

À Pref. de Cruz Machado  
At. HARLEI  
Fone : (42)3554-1222



Contato: (46) 3263-8777  
www.kaygangue.com.br

Prezado cliente,

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

000004

Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 132401.

**01 10.000 Jogos - 4 vias FORM. N. F. Produtor**

- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g.
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g.
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g.
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CF 52g.

Total: R\$ 4.300,00 Milheiro: 430,00 Pgto: A combinar Tributação: iss

Representante : Abel Kaczoroski - (42) 9975-0371

Validade da proposta : 5 dias.

- As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.
- A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida pelo cliente.
- O prazo de entrega começará a contar da aprovação dos arquivos, sendo que são previsões que poderão se alterar de acordo com o processo produtivo.
- Não aceitamos cancelamento do pedido após início de produção.
- Impressos com alta exigência colimétrica exige-se prova de cor.
- Esta proposta é válida para impressos e suas características conforme acima descrito.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

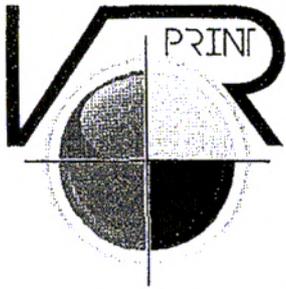
Pref. de Cruz Machado

**75.624.932/0001-04**

**GRÁFICA E EDITORA  
KAYGANGUE LTDA.**

Av. Cel. José Osório, 673  
Centro

**85555-000 - Palmas - Paraná**



Vinius Roncaglio - ME

Palmas PR - 13 de Maio de 2016.

000005

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado

***Vemos por meio desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:***

10.000 Jogos - 4 Vias Nota Fiscal de Produtor  
1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g.  
1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g.  
1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g.  
1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CF 52g.  
Total: R\$ 5.000,00

**22.654.822/0001-29**

**VINICIUS RONCAGLIO - ME**

Rua Dr. Bevilacqua  
Centro

**85555-000 • Palmas • Paraná**

**GRÁFICA CANOINHAS LTDA.**

CNPJ: 78.268.570/0001-54

Rua Francisco de Paula Pereira, 765 - Centro  
Canoinhas / SC - 89460-000

Canoinhas SC - 13 de Maio de 2016.

À Pref. Municipal de Cruz Machado

*Vimos por meio desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:*

000006

**10.000 Jogos - 4 Vias Nota Fiscal de Produtor**

1 via 24x28cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g.  
1 via 24x28cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g.  
1 via 24x28cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g.  
1 via 24x28cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CF 52g.  
Total: R\$ 5.680,00

**78.268.570/0001-54**

**GRÁFICA CANOINHAS LTDA.**

Rua Francisco de Paula Pereira, 765 Centro  
89460-000 Canoinhas Santa Catarina

Pinhais

16/05/2016

À

**Pref Cruz Machado (P2)**

At. Harlei

Fone: (42)3554-1222

Fax:

Folha Gráfica e Editora Ltda EPP

Rua Aristides de Oliveira, 651

(41)3033-4168

72.172.661/0001-05



Prezado cliente,  
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento nro **008307**.

000007

**008307.01 10.000 Jogos Formulário Contínuo - 4 vias NF Produtor Rural**

1 via 24x28cm, 1x0 cor, Tinta em Bobina CB. Arte Final. CTP Incluso.

1 via 24x28cm, 1x0 cor, Tinta em Bobina CFB.

1 via 24x28cm, 1x0 cor, Tinta em Bobina CFB.

1 via 24x28cm, 1x0 cor, Tinta em Bobina CF.

Total: R\$ 4.100,00

Milheiro: R\$ 410,00

Pgto: 21 dias

Validade da proposta : 15 dias

*Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar 10% para mais ou 10% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de Arte Final quando fornecida pelo cliente.*

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Igf Grafica

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Aceitamos Cartões de Crédito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)


(Período de 01/05/2016 a 16/05/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 218/2016      Data: 12/05/2016</b>							
<b><u>Fornecedor: 8541 - KAYGANGUE FORMULÁRIOS-GRAF. E EDITORA KAYGANGUE LT</u></b>							
1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES	UN		10.000,000	0,4300	4.300,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>4.300,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 10747 - GRAFICA CANOINHAS LTDA - EPP</u></b>							
1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES	UN		10.000,000	0,5680	5.680,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>5.680,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 11010 - FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP</u></b>							
1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES	UN		10.000,000	0,4130	4.100,00	Sim
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>4.100,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>4.100,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 11843 - VINICIUS RONCAGLIO - ME</u></b>							
1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES	UN		10.000,000	0,5000	5.000,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>5.000,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
				<b>Total da Coleta:</b>		<b>4.100,00</b>	



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

000009

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 49/2016**

### **OBJETO:**

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2016**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.**

**000010**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à requisição número 001/2016 da Secretaria de Agricultura visa à contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo para atender o Setor de notas de produtor rural desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Objetiva-se através desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de nota de produtor em formulário contínuo. Conforme requisição número 004/2016, solicita-se 10.000 (Dez mil) notas numeradas com o número de controle de formulário iniciando em 95001 a 105000, cada formulário com 04 (quatro) vias com cores diferentes, autocopiativas. A aquisição do item acima especificado é de extrema importância para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural desta municipalidade. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa fornecedora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa FOLHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 72.172.661/0001-05, localizada em Pinhais, Paraná.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 07.01

Projeto/Atividade: 2.062

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

000011

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### **ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

a) Anexo I - do Objeto

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 17 de Maio de 2016.

000012

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Antonio Luis Szayko

**Antonio Luis Szaykowski**  
**Prefeito Municipal**  
**Cruz Machado - PR**

\_\_\_\_\_  
Ordenador da Despesa

Silmar Kasenoh



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2016 – PMCM

000013

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Folha Gráfica e Editora Ltda- EPP

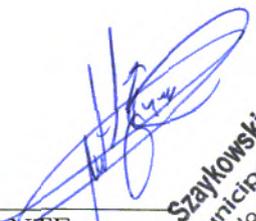
**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

PRAZO DE CONTRATO: 30 dias

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO  
Folha Gráfica e Editora Ltda- EPP

Publ. 11/09/16



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

000014

**PORTARIA Nº 012/2016**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
**FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**  
CNPJ/MF N.º 72.172.661/0001-05  
NIRE 412.0290133-9

000015

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUIZ CESAR TEIXEIRA DA TRINDADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 478.174.539-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.990.907-3 S.S.-PR, residente e domiciliado na Rua Raul Leite, 440 - B, Bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82820-390;

2) **CELIA REGINA RATTMANN DA TRINDADE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 491.635.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.087.217-7 S.S.-PR, residente e domiciliada na Rua Raul Leite, 440 - B, Bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82820-390;

3) **SIDENEY FURLAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 574.447.229-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.071.733-1 S.S.-PR, residente e domiciliado na Rua Anita Ribas, 539, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82520-610;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**, com sede na Rua Aristides de Oliveira, 651, Jardim Atuba II, Pinhais, PR, CEP 83326-160, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.172.661/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0290133-9 em 29/04/1993 e última alteração contratual registrada sob nº. 20072117516 em 04/06/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Edição; edição e impressão de produtos gráficos, comércio varejista de artigos de escritório e serviços gráficos. , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Fabricação de formulários contínuos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Impressão de jornais e Impressão de material de segurança, Impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: 72.172.661/0001-05  
NIRE: 412.0290133-9

1) **LUIZ CESAR TEIXEIRA DA TRINDADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 478.174.539-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.990.907-3 S.S.-PR, residente e domiciliado na Rua Raul Leite, 440 - B, Bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82820-390;

2) **CELIA REGINA RATTMANN DA TRINDADE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 491.635.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.087.217-7 S.S.-PR, residente e domiciliada na Rua Raul Leite, 440 - B, Bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82820-390;

3) **SIDENEY FURLAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 574.447.229-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.071.733-1 S.S.-PR, residente e domiciliado na Rua Anita Ribas, 539, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82520-610;



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**  
CNPJ/MF N.º 72.172.661/0001-05  
NIRE 412.0290133-9

000016

folha 2 de 4

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**, com sede na Rua Aristides de Oliveira, 651, Jardim Atuba II, Pinhais, PR, CEP 83326-160, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.172.661/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0290133-9 em 29/04/1993 e última alteração contratual registrada sob nº 20072117516 em 04/06/2007, o qual se regerá mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Aristides de Oliveira, 651, Jardim Atuba II, Pinhais, Paraná, CEP 83326-160.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/1993 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de formulários contínuos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Impressão de jornais e Impressão de material de segurança, Impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), divididos em 10,000 ( dez mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ CESAR TEIXEIRA DA TRINDADE	33.33	3333	3.333,00
CELIA REGINA RATTMANN DA TRINDADE	16.67	1667	1.667,00
SIDENEY FURLAN	50.00	5000	5.000,00
TOTAL	100.00	10000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LUIZ CESAR TEIXEIRA DA TRINDADE, CELIA REGINA RATTMANN DA TRINDADE e SIDENEY FURLAN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
**FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**

CNPJ/MF N.º 72.172.661/0001-05  
NIRE 412.0290133-9

000017

folha 3 de 4

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
**FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**

CNPJ/MF N.º 72.172.661/0001-05  
NIRE 412.0290133-9

000018

folha 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

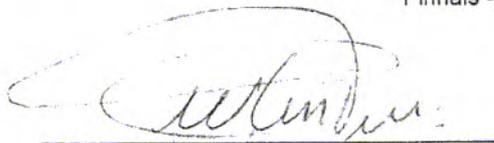
Os sócios declaram que:

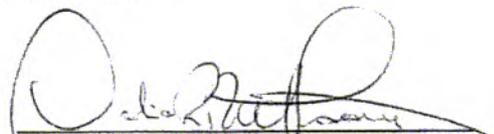
- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

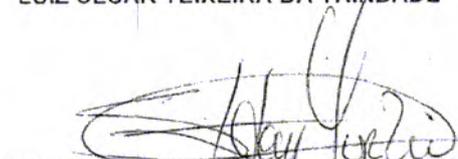
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pinhais-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

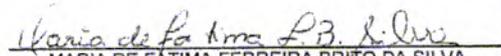
Pinhais -PR, 02 de Janeiro de 2008

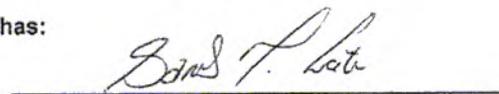
  
LUIZ CESAR TEIXEIRA DA TRINDADE

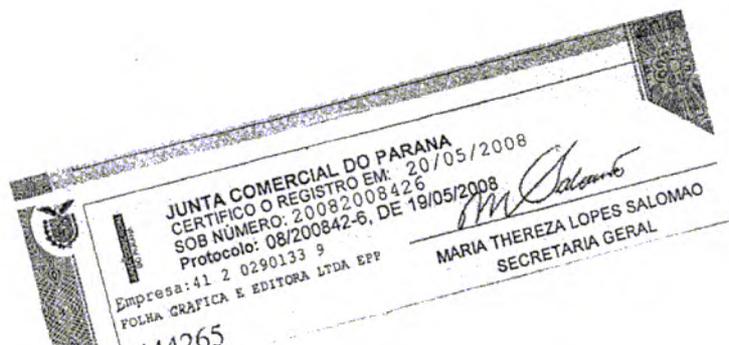
  
CELIA REGINA RATTMANN DA TRINDADE

  
SIDENEY FURLAN

Testemunhas:

  
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BRITO DA SILVA  
RG n.º. 8.016.498-0-S.S./PR

  
SARITA MARGARIDA LEITE  
RG n.º. 4.125.649-4-S.S./PR





000019

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.172.661/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FOLHA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R ARISTIDES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>651</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>83.326-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ATUBA II</b>	MUNICÍPIO <b>PINHAIS</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(041) 3665-175</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/05/2016** às **15:49:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000020

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP  
CNPJ: 72.172.661/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:25:44 do dia 11/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2016.

Código de controle da certidão: **EDB2.1263.429F.E0D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014680853-06

**000021**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.172.661/0001-05**  
Nome: **FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/09/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

000022

**Nº 22405/2016**

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão: FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA	
CNPJ/CPF: 72.172.661/0001-05	
Endereço: RUA ARISTIDES DE OLIVEIRA, 651	
Complemento: 3351-2205	CEP: 83.326-160
Município: PINHAIS	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

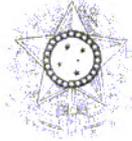
Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço:  
[www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei  
501/2001  
Emitida Eletronicamente via Internet  
11/05/2016 às 15:08  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento  
WGT211207-000-ANQXHK-192808616

Tribunal Superior do Trabalho  
Brasília

000023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 72.172.661/0001-05  
Certidão nº: 47874064/2016  
Expedição: 16/05/2016, às 16:03:04  
Validade: 11/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.172.661/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000024

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72172661/0001-05  
**Razão Social:** FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA  
**Endereço:** RUA ARISTIDES DE OLIVEIRA 651 / JD. ATUBA II / PINHAIS / PR / 83326-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2016 a 29/05/2016

**Certificação Número:** 2016043003233285081098

Informação obtida em 16/05/2016, às 16:01:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000025

**Processo de Dispensa:** 49/2016

**Interessado:** Secretaria Municipal de Agricultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 133/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.**

Favorecido: Folha Gráfica e Editora Ltda- EPP, CNPJ: 72.172.661/0001-05

Valor Total R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 49/2016.

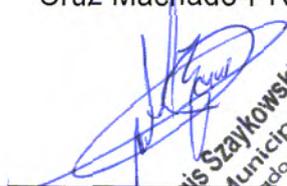
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.062.3.3.90.30 – Assistência Agropecuária Vegetal

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 18 de Maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Rua Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000026

Parecer nº \_\_\_\_/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 125/2016

Modalidade: DISPENSA nº 049/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinado o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de leite produtor rural em formulário contínuo, conforme anexo do edital, para atender a demanda do setor responsável desta Municipalidade. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversos.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apeço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

*"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a*



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000027

*autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."*

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurisdicional máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

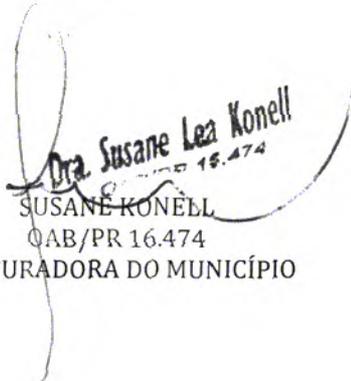
Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação e, ainda, nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição e suspensão de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente, teve o contrato julgado.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 19 de maio de 2016.

  
Dra. Susane Lea Konell  
SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 133/2016  
Processo de Licitação: 125/2016  
Data do Processo: 18/05/2016

Folha: 1/1

000028

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 125/2016  
b ) Licitação Nr.: 49/2016-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 19/05/2016  
e ) Objeto da Licitação A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.

(em Reais R\$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (11010)**

1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES. 1º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB-(COR AZUL), 2º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB-(COR VERDE), 3º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB-(COR VERMELHA), 4º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF-(COR PRETA).	UN	10.000,00	0,0000	0,41	4.100,00
---	--	----	-----------	--------	------	----------

Total do Fornecedor: 4.100,00

Total Geral: 4.100,00

Cruz Machado, 19 de Maio de 2016.

-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 133/2016  
Processo de Licitação: 125/2016  
Data do Processo: 18/05/2016

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000029

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 125/2016  
b ) Licitação Nr.: 49/2016-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 19/05/2016  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

**FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (11010)**

1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES. 1º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB-(COR AZUL), 2º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB-(COR VERDE), 3º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB-(COR VERMELHA), 4º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF-(COR PRETA).	UN	10.000,00	0,0000	0,41	4.100,00
---	--	----	-----------	--------	------	----------

Total do Fornecedor: 4.100,00

Total Geral: 4.100,00

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 133/2016  
Processo de Licitação: 125/2016  
Data do Processo: 18/05/2016

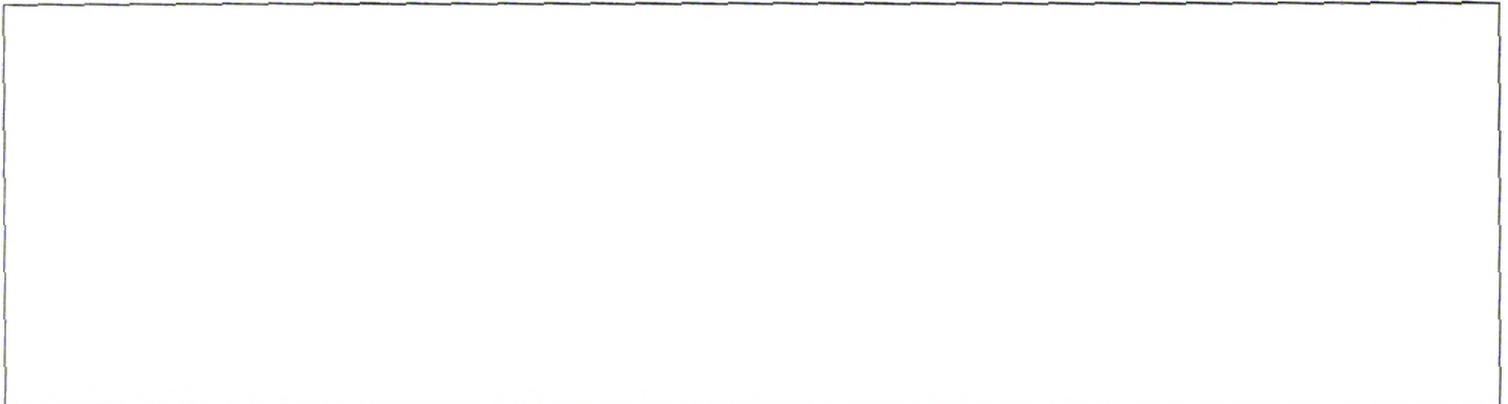
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000030

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (340) Saldo: 100.086,15



Leon Esportes Comercio de Artigos Esportivos Ltda – Me CNPJ: 08.598.546/0001-06.

MCR Papeis Ltda –EPP CNPJ: 72.289.481/0001-08.

Sapiens- Instituto de Psicologia Ltda- Me CNPJ: 12.461.709/0002-54.

Valor Total R\$ 5.075,98(Cinco mil setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº48/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.2.038.3.3.90.30 – Serviços de Proteção Social Básica às Famílias

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de Maio de 2016.

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Folha Gráfica e Editora Ltda- EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

PRAZO DE CONTRATO: 30 dias.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art.

24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Folha Gráfica e Editora Ltda- EPP

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 49/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 133/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

Favorecido: Folha Gráfica e Editora Ltda-EPP, CNPJ: 72.172.661/0001-05

Valor Total R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 49/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.062.3.3.90.30 – Assistência Agropecuária Vegetal

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expe-

diente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 18 de Maio de 2016.

Prefeito Municipal

000031

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo Municipal, Sr. LAURO MARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

Processo nº 01/2016.

Licitação nº 01/2016.

Modalidade: Dispensa de licitação.

Data da Homologação: 17 de maio de 2016.

Data da Adjudicação: 17 de maio de 2016.

Objeto: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de 01(um) projetor multimídia. Modelo de referência EPSON PowerLite 3500 Lumens X24.

Empresa contratada: Fênix Equipamentos para Informática Ltda.

CNPJ 05.669.358/0001-25-. Av. Avenida Interventor Manoel Ribas, s/n.º centro-Cruz Machado-PR.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 2.995,00(dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

RESPALDO LEGAL: Art. 24º, Inciso II da Lei Federal nº8. 666/93.

Cruz Machado, em 17 de maio de 2016.

LAURO MARON  
Presidente do Legislativo Municipal  
EXERCÍCIO DE 2016





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 3787/2016**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 133/2016  
Processo Nr.: 125/2016  
Data do Processo: 18/05/2016  
Data da Homologação: 19/05/2016  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 19/05/2016

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 49/2016 - DL**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: FOLHA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP Código: 11010 Telefone:  
Endereço: R ARISTIDES DE OLIVEIRA, 651 Banco:  
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83326-160 Agência:  
CNPJ: 72.172.661/0001-05 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000033

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Ó: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT  
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
Centro de Custo: 272 - ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA VEGETAL  
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr  
Dotações Utilizadas: 2.062.3.3.90.30.00.00.00 (340) - ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL Saldo: 100.086,15

Compl. Elemento: 3.3.90.30.41.00.00.00 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA  
Condições de Pagto: a vista  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - AVENIDA VITÓRIA Nº129 -  
Objeto da Compra: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.  
Observações: - Coleta de preços 218/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000,000	UN	NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES. 1º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB-(COR AZUL), 2º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB-(COR VERDE), 3º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB-(COR VERMELHA), 4º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF-(COR PRETA). (18-01-2293)		0,41	4.100,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.100,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.100,00

Cruz Machado, 20 de Maio de 2016

Prefeito Municipal

*Antonio Luis Szaykowski*  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr